



**EDITAL N.º 05/2015 – PPGEDAM/NUMA/UFPA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA  
AMAZÔNIA PARA INGRESSO EM 2016**

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia – PPGEDAM, vinculado ao Núcleo de Meio Ambiente – NUMA – da Universidade Federal do Pará – UFPA, torna público o Edital para preenchimento de 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado Profissional em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia para ingresso em 2016.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. A inscrição ao Processo Seletivo ocorrerá em três etapas distintas e complementares: preenchimento do formulário *online* de solicitação de inscrição, recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e envio de cópia digitalizada do comprovante de recolhimento e documentos pessoais (RG e CPF).

1.2. As solicitações de inscrição no processo seletivo serão admitidas exclusivamente via *internet*, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço [www.ppgedam.propesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br), a partir das **8h do dia 07/12/2015 às 23h59min do dia 29/01/2016**, observado o horário de Belém/PA.

1.3. O recolhimento da taxa de inscrição deve ser realizado **até o dia 01/02/2016**, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU Simples – disponível ao final da solicitação da inscrição descrita no subitem 1.2. A GRU deverá ser preenchida com o nome completo e CPF do candidato e paga exclusivamente no Banco do Brasil.

1.4. Após o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar cópia digitalizada do comprovante de pagamento da GRU, documento de identidade e CPF para o *e-mail* [ppgedam.numa+selecao@gmail.com](mailto:ppgedam.numa+selecao@gmail.com) **até as 23h59min do dia 02/02/2016**.

1.4.1. Os candidatos oriundos do convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA (conforme item 3), deverão também enviar cópia digitalizada da carta de anuência, expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFPA), conforme subitem 3.3.

1.5. O descumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 implicará na não efetivação da inscrição e na impossibilidade de devolução do valor recolhido.

1.6. O pagamento da GRU deve ser efetuado somente após a solicitação de inscrição. Não serão aceitas inscrições extemporâneas de quem, eventualmente, pagar a GRU sem haver realizado a solicitação de inscrição no prazo estabelecido. Em nenhuma hipótese o valor recolhido poderá ser devolvido.

1.7. O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.



1.7.1. O candidato pleiteante à isenção deverá enviar carta digitalizada solicitando isenção da taxa de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade e CPF para o e-mail [ppgedam.numa+selecao@gmail.com](mailto:ppgedam.numa+selecao@gmail.com) até as **23h59min do dia 02/02/2016**.

1.8. A solicitação de inscrição no processo seletivo implica a aceitação, pelo candidato, dos termos deste edital.

1.9. A relação de inscrições deferidas será publicada no endereço [www.ppgedam.proesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.proesp.ufpa.br) até o dia **05/06/2016**.

## 2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E ADMISSÃO

2.1. Possuir diploma de curso de graduação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou, se emitido por instituição estrangeira, devidamente revalidado no Brasil;

2.2. Ter Currículo *Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

2.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

2.4. Em caso de aprovação, apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro do aluno e termo de compromisso devidamente preenchidos (disponíveis na secretaria por ocasião da matrícula);
- b) Documento oficial de identidade e CPF (originais e fotocópias);
- c) Diploma de curso de graduação (original e fotocópia);
- d) Histórico escolar do curso de graduação (original e fotocópia);
- e) Duas fotografias 3x4 iguais e recentes;
- f) Comprovantes de que está em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) Para os candidatos oriundos do convênio com o IFPA, carta de anuência original expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFPA), conforme subitem 3.3.

2.5. O não atendimento aos requisitos e documentação listados acima implicará a impossibilidade de ingresso no curso e de efetivação da matrícula do candidato aprovado.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, sendo 11 (onze) vagas destinadas à ampla concorrência, 2 (duas) vagas para servidores docentes e técnico-administrativos da UFPA, no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos – PADT/UFPA, e 7 (sete) vagas destinadas a docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

3.2. Em caso de sobra de vagas destinadas a quaisquer categorias, estas serão automaticamente remanejadas para as demais.

3.3. Os candidatos oriundos do IFPA deverão apresentar carta de anuência, expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFPA).



#### 4. LINHAS DE PESQUISA (mais informações no *site* [www.ppgedam.propesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br))

4.1. As linhas de pesquisa do PPGEDAM são:

a) **Gestão Ambiental**, com os seguintes eixos temáticos:

- Gestão de áreas protegidas
- Desenvolvimento territorial e ações públicas locais
- Gestão de recursos hídricos e vegetais
- Educação ambiental e sustentabilidade
- Mudanças climáticas e riscos ambientais

b) **Uso e Aproveitamento de Recursos Naturais**, com os seguintes eixos temáticos:

- Pesquisa e desenvolvimento de produtos a partir de recursos vegetais
- Uso e aproveitamento da água e seus recursos
- Uso e aproveitamento do solo e reabilitação de áreas degradadas

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo seletivo ocorrerá em duas fases: Fase 1, com provas escrita e de língua estrangeira; Fase 2, baseada em entrevista aos candidatos aprovados na primeira fase.

5.2. As provas da Fase 1, definidas no subitem 5.1, ocorrerão da seguinte forma:

- a) Prova escrita: baseada nas referências constantes no ANEXO II deste edital, cujos textos estarão disponibilizados no *site* [www.ppgedam.propesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br);
- b) Prova de língua estrangeira: interpretação de um texto em inglês ou francês, conforme opção do candidato no formulário de solicitação de inscrição.

5.3. Os resultados das provas escrita e de língua estrangeira serão divulgados por meio de edital, no endereço [www.ppgedam.propesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br), conforme calendário disponível no item 6 deste edital.

5.4. Os aprovados na Fase 1 deverão entregar na secretaria do PPGEDAM, no período constante no calendário (item 6): Pré-Projeto de Pesquisa com até cinco laudas, de acordo com o roteiro disponibilizado no ANEXO I; e Currículo *Vitae* da Plataforma Lattes impresso, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios do mesmo.

5.5. Somente serão entrevistados os candidatos que atenderem ao estabelecido no subitem 5.4.

5.6. A Fase 2 é composta de entrevista sobre:

- a) o pré-projeto de pesquisa apresentado;
- b) a experiência do candidato registrada no Currículo Lattes.

5.7. O tempo de duração será de 3 (três) horas para a prova escrita e de 2 (duas) horas para a prova de língua estrangeira.

5.8. As provas escrita, de língua estrangeira e entrevista terão caráter eliminatório e classificatório.

5.9. Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. Serão considerados aprovados na prova de língua estrangeira os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).



- 5.11. Serão considerados aprovados nas entrevistas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.12. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima em quaisquer das provas ou entrevista estarão eliminados do processo seletivo.
- 5.13. Os critérios de avaliação serão os seguintes:
- 5.13.1. Prova escrita:
- Domínio de conhecimento do tema proposto;
  - Conteúdo pertinente às questões apresentadas;
  - Sistematização e coerência dos argumentos;
  - Correção da linguagem e clareza de expressão.
- 5.13.2. Prova de língua estrangeira:
- Capacidade de compreender um texto especializado em inglês ou francês.
- 5.13.3. Entrevista:
- Capacidade de argumentação do problema proposto no pré-projeto de pesquisa, envolvendo: relevância do problema de pesquisa; relação com as linhas pesquisa do mestrado; capacidade de argumentação.
  - Experiência e engajamento profissional na área, considerando: participação em projetos de pesquisa; produção bibliográfica e técnica; experiência em atividades técnicas que cobrem o escopo do programa.
- 5.14. A divulgação dos resultados será feita pelo número de inscrição do candidato, constante no comprovante emitido ao final da solicitação de inscrição.
- 5.15. A lista completa com as notas de todos os candidatos será disposta em até 30 dias após a divulgação do resultado final no *site* [www.ppgedam.propesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br).

## 6. CALENDÁRIO

- Solicitação de inscrição: de **07/12/2015 a 29/01/2016** (conforme subitem 1.2);
- Recolhimento da taxa de inscrição: **até 01/02/2016** (conforme subitem 1.3);
- Envio de cópias digitalizadas do RG e CPF, acompanhados do comprovante de pagamento da GRU ou carta de solicitação de isenção: **até 02/02/2016** (ver subitens 1.4 e 1.7);
- Publicação do edital com as inscrições deferidas: **até 05/02/2016**;
- Prova escrita: **23/02/2016, das 9h00min às 12h00min**;
- Prova de língua estrangeira: **23/02/2016, das 15h00min às 17h00min**;
- Lista dos candidatos aprovados nas provas da Fase 1 e aptos para entrevista: **29/02/2016**;
- Entrega do Pré-Projeto e Currículo na secretaria do PPGEDAM: **01 a 04/03/2016**;
- Entrevistas: **09 a 11/03/2016**;
- Data provável para divulgação do resultado final da seleção: **15/03/2016**;
- Período para matrícula: **21 a 24/03/2016**;
- Data provável de início do Curso: **04/04/2016**.



## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. As informações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição, no currículo e/ou em qualquer etapa deste processo seletivo devem ser verdadeiras, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis.
- 7.2. Os locais e horários para realização das provas escrita, de língua estrangeira e entrevistas, bem como quaisquer informações adicionais sobre o processo seletivo, serão divulgados no *site* [www.ppgedam.propesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br).
- 7.3. O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste edital.
- 7.4. Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identificação.
- 7.5. Não será permitido o uso ou manuseio de equipamentos eletrônicos, como aparelhos celulares, *smartphones*, *tablets* ou outros, devendo os mesmos permanecer guardados e desligados no decorrer das provas.
- 7.6. Estará impossibilitado de realizar a prova o candidato que comparecer ao local de realização da mesma após o horário estabelecido para o seu início ou sem documento oficial de identificação.
- 7.7. Será permitido o uso de dicionário impresso na prova de língua estrangeira, sendo vedado o empréstimo dos mesmos entre candidatos.
- 7.8. Serão admitidos recursos administrativos aos resultados, devendo estes serem protocolados na secretaria do PPGEDAM em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos mesmos. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no pleito.
- 7.9. Os recursos administrativos serão apreciados no prazo máximo de 48 horas após ter sido protocolado.
- 7.10. Os casos omissos relacionados ao presente certame serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEDAM.

Belém, 1º de dezembro de 2015.

Prof. Dr. Ronaldo Lopes Rodrigues Mendes  
Coordenador do PPGEDAM, em exercício



## ANEXO I

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

- a) Título
- b) Autor
- c) Resumo – entre 250 e 300 palavras
- d) Justificativa – Qual a importância da discussão do tema proposto; o contexto científico do problema; o problema científico; o objeto de análise; o contexto empírico do objeto de análise; a hipótese, se houver;
- e) Objetivos (um objetivo geral e 3 ou 4 objetivos específicos)
- f) Quadro conceitual: demonstrar/discutir os conceitos e teorias-chave a serem percorridos; definição dos conceitos a serem utilizados no contexto do projeto (não fazer citações diretas).
- g) Metodologia: Demonstrar o tipo de pesquisa e sua abordagem principal; seleção da área/lócus a ser pesquisada (critérios de seleção; justificção); indicar e justificar o(s) método(s) e instrumento(s) para coleta de dados; indicar as principais variáveis a serem analisadas.
- h) Referências bibliográficas: utilizar somente as referências ligadas ao tema e usados no texto.

#### Observações:

- Usar letra “Geórgia”, tamanho 11, com espaço simples entre linhas.
- Não há necessidade de capa.
- O número total de páginas não deve ultrapassar a cinco.
- O autor pode escrever um item seguido do outro, não havendo necessidade de cada item ser em uma página separada.
- Avaliação: tema condizente com as linhas de pesquisa do PPGEDAM e projetos de pesquisa dos docentes; clareza da proposta; justificção científica; relação entre problema, objetivo e hipótese; relação entre objetivos específicos e objetivo geral; identificação dos conceitos e teorias-chave; relação entre metodologia e objetivos; justificção dos métodos escolhidos; relação entre metodologia e instrumento de coleta de dados.





## ANEXO II

### REFERÊNCIAS

(textos disponíveis no *site* [www.ppgedam.propesp.ufpa.br](http://www.ppgedam.propesp.ufpa.br))

ANDRADE, Rita de C. G de. Política nacional de ordenamiento territorial: el caso de Brasil. *Espacio y Desarrollo*, n.22, 2010, pp. 119-134.

BARBOSA, Wagner Luiz Ramos et al. Selecting Medicinal Plants for Development of Phytomedicine and Use in Primary Health Care. *Bioactive Compounds in Phytomedicine*. Prof. Iraj Rasooli (Ed.). InTech, 2012. ISBN: 978-953-307-805-2. DOI: 10.5772/26078.

CAVALCANTI, Clóvis. Sustentabilidade: mantra ou escolha moral? Uma abordagem ecológico-econômica. *Estudos Avançados*, 26n (74), 2012.

HOMMA, Alfredo K. O. Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Rural da Amazônia: Parcerias Estratégicas 17 (34), junho 2012. Cap. 5. p.107 – 130.

JACOBI, P.; TRISTÃO, M.; FRANCO, M. I. G. C. A função social de educação ambiental nas práticas colaborativas: participação e engajamento. *CEDES*, vol. 29, n.77, 2009.

MORETTO, Evandro Mateus et al. Histórico, tendências e perspectivas no planejamento espacial de usinas hidrelétricas brasileiras: a antiga e atual fronteira amazônica. *Ambiente e Sociedade*, vol. XV, n.3, set/dez 2012.